



071

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Resolução nº 3, de 13 de novembro de 2006.

Institui Diploma e Medalha de "Honra ao Mérito" na Câmara Municipal de Pompéia.

Antonio Oliveira de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam instituídos na Câmara Municipal de Pompéia o Diploma e a Medalha de "Honra ao Mérito" com o objetivo de galardoar pessoas físicas ou jurídicas, organizações civis e militares que, por seus méritos e pelos serviços dignos tenham se destacado em ações comunitárias.

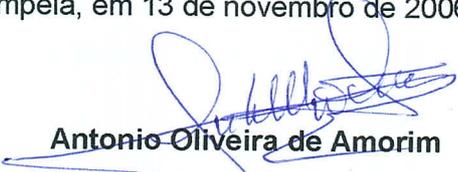
Parágrafo único – Para a concessão serão considerados os bons serviços prestados e os serviços relevantes desenvolvidos objetivando o benefício da coletividade ou do indivíduo.

Artigo 2º - O Diploma e a Medalha de "Honra ao Mérito" serão atribuídos anualmente, no mês de dezembro, em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente.

Artigo 3º - A Medalha ora instituída é de formato circular, com 70 mm (setenta milímetros) de diâmetro, tendo no anverso o Brasão do Município com os dizeres "Honra ao Mérito", Câmara Municipal de Pompéia e o ano da emissão, e, no reverso, o nome do homenageado e a data da entrega.

Artigo 4º - As honorarias serão indicadas e aprovadas obedecido o disposto nos artigos 104 e 105 do Regimento Interno.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Pompéia, em 13 de novembro de 2006.


Antonio Oliveira de Amorim
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


Ana Maria Ricz Cayres
Secretária Geral